



PORTARIA Nº 2927/2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Denise Bonfim, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II e 37, § 3º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 221/2010, no art. 51, I, do Regimento Interno deste e. Tribunal e no art. 3º, da Resolução 157/2011, do Tribunal Pleno Administrativo;

CONSIDERANDO que, no ano em curso, o feriado do Dia da Proclamação da República, 15 de novembro, recairá na quinta-feira;

CONSIDERANDO a impossibilidade de postergação para sexta-feira, dia 16/11/2018, da comemoração do feriado da “Proclamação da República”, em razão de tratar de feriado nacional, a teor do art. 1º, da Lei n.º 662/1949 - alterada pela Lei n.º 10.607/2002 -, bem assim pelo fato da Lei Estadual n.º 2.126/2009, limitar à possibilidade de transferência da data comemorativa dos feriados estaduais;

CONSIDERANDO que o teor da Portaria n.º 46/2018, deste Egrégio Tribunal, que instituiu o calendário dos feriados e pontos facultativos a ser aplicado no Judiciário acreano no ano em exercício, omitiu-se quanto ao regime de expediente previsto para o dia 16 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 3º, da Resolução nº 157/2011, do Tribunal Pleno Administrativo, compete a Presidência deste Sodalício decidir sobre os casos omissos a respeito do expediente forense e da jornada diária de trabalho;

CONSIDERANDO a conveniência de se definir com a possível antecedência os plantões forenses decorrentes da suspensão do expediente;

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 1º Suspender o expediente forense nos Órgãos Jurisdicionais e Administrativos do Poder Judiciário Acreano, no dia 16 de novembro do corrente ano.

Art. 2º Prorrogar, automaticamente, para o dia 19 de novembro de 2018 (segunda-feira) os prazos que se iniciarem ou encerrarem na referida data.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 13 de novembro de 2018.

Desembargadora **DENISE** Castelo **BONFIM**
Presidente